

RESOLUÇÃO Nº 018/87

Cria Comissão Interpartidária Pró-Constituinte e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada, na Assembleia Legislativa, a Comissão Interpartidária Pró-constituente, composta de 9 (nove) membros.

Art. 2º. A Comissão terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Relator.

Parágrafo único. Os integrantes da comissão serão designados pelo Presidente da assembleia, preferentemente as lideranças partidárias ou deputados por eles indicados.

Art. 3º. Para atingir os seus objetivos, a Comissão elaborará a metodologia que entender mais conveniente e a executará até a promulgação da Constituição Federal, quando se extinguirá.

Art. 4º. O Presidente da Assembleia Legislativa resolverá as questões imprevistas resultantes da execução desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de outubro de 1987.